Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REUNIÃO
CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Dia 08/10/2021 - Horário: 9h

Vereadores(as)	Assinatura
Ver. BISPO PADOVAN - Presidente	.....
Ver. CELSO DUARTE - Vice-Presidente	.....
Ver. CRISTIANO BONAPACE	.....
Ver. JOSÉ CARLOS ZACCARO	.....
Ver. MANOELA ROSA COUTO	.....

Observações:

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às 09h, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Celso Duarte, Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro, Ver. Cristiano Dias Bonapace e a Vereadora Manoela Rosa Couto. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Adenildo de Jesus Padovan, declarou aberta a reunião e na ocasião foi apreciado, votado e aprovado o parecer exarado pelo Vereador Celso Duarte, referente ao **Projeto de Lei nº. 120/2021, "**Que acrescenta parágrafo único no artigo 2º, da Lei N.º 3.741, de 2 de maio de 2007, que "Estabelece normas que regulam o funcionamento do comércio varejista de bebidas (24 horas) no Município de Uruguaiana/RS e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal e o parecer exarado pelo Vereador Adenildo de Jesus Padovan Celso Duarte, referente ao **Projeto de Resolução nº. 05/2021, "**Que revoga a Resolução nº 21, de 25 de novembro de 2008, que "Normatiza a entrega e distribuição das salas dos gabinetes dos vereadores", de autoria da Mesa Diretora. Cumpridos os objetivos e não havendo pauta para ser apreciada e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver. Adenildo de Jesus Padovan, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Fernando Paulo Degrazia Filho – Assessor Jurídico Legislativo, lavrei a presente ata. **Sala das Comissões**, aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (08/10/2021).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x